



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO Nº 7412/2026

SUMULA, DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, PELO FALECIMENTO DA SRA. “ZORAIDA PIERONI XAVIER”.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IX DO ART. 69 LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo no Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato - (exceto o setor de Tributação), Industriais, Estabelecimento de Créditos e Comércio em Geral no dia 03 de março de 2026, no período vespertino.

Art. 2º - Excluem-se do presente os demais setores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de março de 2026.


MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº **06/2026**, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Aquisição de móveis para escritório, a saber: 02 Mesas de Escritório, 02 Cadeiras Diretor

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 03/2026, publicado no site do www.jussaraprev.pr.gov.br

Valor Médio Obtido: R\$ 2.360,00

Dotações Orçamentárias:

15.002.04.122.0061.2.059.4.4.90.52.00.00 – 100 – Equipamento e Material Permanente

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentarem via e-mail: rh@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às **08h30min** do dia **04/03/2026** e se encerra às **17h00min** do dia **06/03/2026**.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia **06/03/2026**, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 03 de março de 2026.

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22-2023 - PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel, nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI** brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.987.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e de outro lado o Sr. **MARCELO BEUNE MARTINS**, inscrito no CPF nº 027.016.979-21, residente e domiciliado na Rua Nogueira nº 123, Jardim Castelo, CEP nº 87230-000, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato nº 22-2023 de 03-03-2023, na Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 08-2023-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
Prorrogando-o pelo período de **03/03/2026 a 03/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no preste período, usando para tanto o índice do IPCA/IBGE, o qual tem acumulado a inflação de 4,44%, portanto, o valor mensal pago passa de R\$: 1.625,42 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), Para R\$: **1.697,58** (Um mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 03 de março de 2023 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 03 de março de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCELO BEUNE MARTINS
CPF: 027.016.979-21
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 03-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceito do artigo 24, inciso III, alínea “C”, da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: **contratação de empresa especializada em assessoria técnica IN COMPANY, voltada para a área de atendimentos realizados no hospital Municipal, tendo como prestador do serviço a empresa: JOAO PAULO RUVIRA TONETI**, CNPJ sob nº 26.631.520/0001-96.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Jussara-PR, 03 de março de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 41.117.263/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados por profissionais médicos, para análise e autorização de internações Hospitalares (AHS), no âmbito do SUS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 04/2026.

VALOR GLOBAL: R\$: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 27 de fevereiro de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ Nº 01.048.489/0001-34

AVISO DE ABERTURA DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara, Sr Marcio Oliveira Apolinário, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, conforme processo Administrativo nº **05/2026**, com base no Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2026**.

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133-21.

Objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios de informática, a saber: 04 Notebook, 01 computador, 04 suporte para notebook, 05 maletas executivas para notebook, 04 conjuntos de teclados e mouse sem fio.

Prazo de entrega e condições: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA do Edital 02/2026, publicado no site do www.jussaraprev.pr.gov.br

Valor Médio Obtido: R\$ 25.578,00

Dotações Orçamentárias:

15.002.04.122.0061.2.059.3.3.90.30.00.00 – 100 – Material de Consumo

15.002.04.122.0061.2.059.4.4.90.52.00.00 – 100 – Equipamento e Material Permanente

Prazo da Manifestação de Interesse: As empresas interessadas terão o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentarem via e-mail: rh@jussaraprev.pr.gov.br sua Proposta de Preço, conforme dispõe o Art. 4º do Decreto Municipal nº 6.471/2023.

Sendo assim, o prazo se inicia às **08h30min** do dia **04/03/2026** e se encerra às **17h00min** do dia **06/03/2026**.

Da abertura das Manifestações: Findado o prazo acima, ou seja, no dia **06/03/2026**, serão abertas as Manifestações e será declarada como vencedora a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço apresentado. O melhor colocado será convocado via e-mail para apresentação dos documentos necessários a fim de finalizar o contrato.

Jussara, 03 de março de 2026.

Original Assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
Diretor Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

DECRETO 7413/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 433.750,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1616	11	001	2060600512045	31617	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4.4.90.52	429.750,00
1617	13	001	1339200572050	31996	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.30.93	2.000,00
1618	13	001	1339200572050	31997	Manutenção das Atividades de Cultura	3.3.30.93	2.000,00
TOTAL							433.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme preceito o Inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.029/2025, de 16 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual), conforme especificado abaixo:

Fonte	Nomenclatura	Valor (Em R\$)
31617	Aquisição de Retroscavadeira - Convênio 983523/2025 - Transferegov nº 09263/2025	429.750,00
31996	Festa de 70 anos de Jussara em Dezembro 2025 - Convênio nº 767/2025 - SETU - SIT nº 77943	2.000,00
31997	Realização de Decoração Natalina - SETU - Protocolo nº 24.138.877-8 - Convênio 733/2025 - SIT 77552	2.000,00
TOTAL		433.750,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 03 de março de 2026.

Original Assinado
MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MVP SOLUCOES EM LOCAÇÃO EM VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 02 (DOIS) VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK-UP CABINE SIMPLES, Potência 98 CV, Capacidade de carga 664 kg, demais características conforme planilha - modelo 07, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais de Turismo, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Obras, Viação e Serviços Urbanos, por meio de recursos disponibilizados pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID.
VALOR GLOBAL: 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
E-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8
CONTRATO Nº 6/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº 107/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: FISIOLINE - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA. ME
OBJETO: Considerando o contrato firmado com profissional de fisioterapia para atendimento aos pacientes da rede municipal de saúde do Município de São Tomé, justifica-se a necessidade de aditivo, o serviço de fisioterapia é essencial à recuperação e manutenção da saúde dos munícipes, sendo indispensável evitar a interrupção dos atendimentos, sob pena de prejuízo clínico aos pacientes e possível agravamento de quadros de saúde.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
E-mail: prefeitura.saotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: CLEBER ANDREASSI MARMORARIA LTDA
OBJETO: Aquisição de marmore/granito e serviço de colocação, para atender prédios pertencentes a secretaria municipal de Educação
VALOR GLOBAL: 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2026

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (44) 3607-1280
Site: www.saotome.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br
CEP 87200-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 4438/2026

O Prefeito Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **LEONADO STTOCO MANZOTTI**, ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento**, portador do RG nº 12.603.885-2 SESP/PR e CPF nº 085.479.599-55, como **Gestor do Convênio** firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 2.º Encontro de Carros Antigos do Município de São Tomé e Show do dia do Trabalhador.

Art. 2º Designar o Servidor Público Municipal **ALVARO HENRIQUE SONA**, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, portador do RG nº 108151811 e CPF nº 08080708940, como **Fiscal do Convênio** firmado com a Secretaria de Estado do Turismo, referente ao 2.º Encontro de Carros Antigos do Município de São Tomé e Show do dia do Trabalhador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Tomé, 03 de março de 2026.


João Paulo Travassos Raddi
Prefeito Municipal

